



Edital de Seleção de Bolsistas da FAPEMIG
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
Universidade FUMEC

O Coordenador do Programa Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade FUMEC (PPGD), Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas, no uso de suas atribuições, faz saber aos mestrandos regularmente matriculados que, sob as normas do presente Edital, em conformidade com as normas da FAPEMIG, será realizada a seleção de 1 (uma) bolsa/FAPEMIG, para o **Curso de Mestrado em Direito da Universidade FUMEC**, nos seguintes termos:

1. DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se mestrandos **regularmente matriculados e com as mensalidades em dia** do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito FCH/FUMEC;
2. As inscrições estarão abertas até o dia **6 (seis) de abril de 2022**; devendo, portanto, o(a) candidato(a) encaminhar a documentação indicada abaixo, por meio do endereço eletrônico: **mestradodireito@fumec.br**, no horário de **9h às 19h – assunto: BOLSA FAPEMIG: Seleção de Mestrandos - Curso de Mestrado em Direito da Universidade FUMEC**;
O candidato deverá enviar para o endereço eletrônico: **mestradodireito@fumec.br**, os respectivos documentos: - Requerimento de inscrição, vide anexo, assinado e digitalizado, - cópia CTPS (dados pessoais, cópia da página em que consta o último contrato profissional, página posterior e anotações), - Curriculum extraído da Plataforma Lattes/CNPq; cópia do RG; - Cópia do CPF, - além de histórico simples do mestrado, disponível no sistema SINEF;
3. Dar-se-á publicidade, no quadro de avisos e site do Programa - <http://ppg.fumec.br/direito/> dos eventuais candidatos no dia **7 (sete) de abril de 2022**;

4. Os candidatos à bolsa, além de regularmente matriculados no curso de Mestrado em Direito da FCH/FUMEC, deverão ser domiciliados no Estado de Minas Gerais, não possuir vínculo empregatício, mesmo que eventual, de qualquer natureza ou receber qualquer tipo de vencimento, salário ou participação, com exceção dos relativos à atuação como professores substitutos nas Instituições de Ensino de Minas Gerais.

4.1. Atendidos os requisitos do Item 4 deste Edital, as *OBRIGAÇÕES* e os *COMPROMISSOS DO BOLSISTA* serão os que se seguem:

- a) Ter disponibilidade, durante 20 (vinte) horas semanais, para atividades acadêmicas presenciais a serem estipuladas pelo Coordenador do Programa;
- b) Ter disponibilidade para participar de atividades de pesquisa e atuar em aulas dos cursos de graduação em Direito e *Stricto Sensu* da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde (FCH), sob a orientação do Coordenador do Programa;
- c) Ter disponibilidade para atividades vinculadas à Revista Meritum, em especial a tradução de português/inglês dos artigos e demais produções aprovadas para o periódico;
- d) Ter disponibilidade para atualizar a página/site do curso de graduação em Direito e *Stricto Sensu* da Universidade FUMEC;
- e) Dar crédito ao apoio recebido do PPGD/FAPEMIG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas, das quais o bolsista tenha participado;
- f) É vedado ao bolsista acumular a presente bolsa com a bolsa de outros programas ou instituições;
- g) Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD);
- h) Realizar, imediatamente, e se selecionado for, o cadastro na Plataforma Everest, disponível no endereço eletrônico: (<http://everest.fapemig.br/home/login>).



Parágrafo 1º- Os valores recebidos a título de bolsa deverão ser restituídos, devidamente atualizados, pelo aluno beneficiário, nas hipóteses de: a) mudança de domicílio que impossibilite a continuação do curso, b) recebimento de bolsa/salário/provento de qualquer natureza concomitantemente ao recebimento da bolsa objeto deste Edital; c) desempenho insuficiente do bolsista, a critério do Colegiado do Programa, que justifique o cancelamento da bolsa, d) abandono de curso por qualquer motivo e e) nas demais hipóteses previstas no Manual da FAPEMIG e no Regulamento do Programa Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade FUMEC para o desligamento do discente;

Parágrafo 2º- A bolsa concedida pela FAPEMIG poderá ser mantida até a defesa da dissertação;

Parágrafo 3º- A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será feita pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito FCH/FUMEC, conforme currículo lattes e memorial descritivo indicando conhecimento de informática, disponibilidade máxima de tempo e domínio do idioma inglês.

2.2. O critério de desempate para os alunos inscritos e que atenderem às exigências supramencionadas será a avaliação do currículo Lattes atualizado (com data posterior a 1º de abril de 2022) do candidato, de acordo com normas da CAPES, Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a critério da Coordenação do PPGD, poderá ocorrer seleção ao longo do ano 2022, em regime de fluxo contínuo.

2.3. A concessão da bolsa é de inteira responsabilidade da FAPEMIG, ficando a FCH/FUMEC apenas com a incumbência de seleção e encaminhamento de



informações sobre os beneficiários àquela agência oficial de fomento à pesquisa do Estado de Minas Gerais;

2.4. A bolsa tem o valor de R\$ 1.875,00 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais), e terá a duração de acordo com a vigência do convênio aprovado pela FAPEMIG, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de maio/2022. O valor poderá ser alterado pela agência de fomento, a qualquer tempo, sem aviso prévio. Os valores praticados estão descritos no endereço eletrônico: <https://fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais/>.

3. DO RESULTADO FINAL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Coordenação divulgará o resultado final a partir do dia 08 de abril de 2022;
2. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito ou pela FAPEMIG, especialmente, em caso de inadimplência ou do não cumprimento dos compromissos assumidos, devendo ser resguardado o período máximo de concessão da bolsa de vinte e quatro meses para mestrado.
3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade FUMEC.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Zandona Freitas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
Universidade FUMEC